

PROJETO DE LEI 01-0142/2005 do Vereador Claudio Prado (PDT)

"Institui o dia 27 de novembro como o dia dos Técnicos de Segurança do Trabalho
Artigo 1º - Fica instituído o dia 27 de novembro de cada ano, como o Dia do Técnico de Segurança do Trabalho, no município de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."